

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação do corretor de imóveis, por visita ao imóvel proposto para sediar a subseção do Coren-MS, em Três Lagoas/MS, para dar prosseguimento as tratativas da compra no dia 01 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 153/2020, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n.85775 e o Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, para realizar tratativas para aquisição do imóvel para sediar a subseção de Três Lagoas/MS, no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que a reunião está agendada para manhã do dia 01 de novembro, a ida será no dia 31 de outubro de 2021, e o retorno no dia 02 de novembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, para que o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoreroiro
Coren/MS n. 546012-TE